



## DECRETO Nº 73/2024.

“Dispõe sobre a denominação de Ruas do centro do Município de Barra da Estiva, Estado da Bahia, contidas em núcleo urbano consolidado, no perímetro urbano da Sede e dá outras providências.”

O **PREFEITO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base na Lei Federal nº 6.766/1979 e;

**CONSIDERANDO** a repercussão geral dada pelo STF ao tema 1070;

**CONSIDERANDO** que o Poder público Municipal com base nas suas atribuições políticas de desenvolvimento urbano, conforme diretrizes fixadas em Lei tem o Objetivo de promover e ordenar o adequado desenvolvimento territorial e o controle do uso do parcelamento e a ocupação do solo Urbano;

### DECRETA:

**Art. 1º** – O terreno localizado em área urbana, conhecida como “Vila Moreira”, limítrofe ao Bairro Diamante, próximo ao Terminal Rodoviário, Avenida Goés Calmon, na sede do município de Barra da Estiva, conforme mapa indicativo, passa a compor o **BAIRRO CENTRO**.

**Art. 2º** – A Avenida projetada que se inicia na extremidade da Avenida Elza Vieira De Castro e traspassa na Avenida Góes Calmon, conforme indicativo em mapa anexo, permanecerá com a seguinte denominação: **AVENIDA VIRGÍLIO DAMÁSIO**.

**Art. 3º** – A Rua projetada que se inicia na Rua Margarida, faz confrontação com a Rua Primavera e finda após cruzamento com a Avenida Virgílio Damásio,



conforme indicativo em mapa anexo, passará a ter a seguinte denominação: **RUA JOÃO MOREIRA.**

**Art. 4º** – A Rua projetada que se inicia na confrontação com a Avenida Elza Vieira de Castro, confrontando em sua extensão com a Rua João Moreira, Rua Jason Oliveira, Rua Primavera, findando-se na Avenida Góes Calmon, Passará a ter a seguinte denominação: **RUA MARGARIDA.**

**Art. 5º** – A Rua projetada que se inicia na confrontação com a Avenida Góes Calmon, confrontando em sua extensão com a Rua Margarida, findando-se na confrontação com a Rua João Moreira, passará a ter a seguinte denominação: **RUA PRIMAVERA.**

**Art. 6º** – A Rua projetada que se inicia na confrontação com a Rua Margarida, findando-se 30 metros antes do Rio da Prata, em respeito a área verde e aos limites impostos no código de postura, que passará a ter a seguinte denominação: **RUA JASON OLIVEIRA.**

**Art. 7º** – A Travessa projetada que se inicia na Avenida Virgílio Damásio, sendo acesso à algumas residências, sem saída direta para outras ruas, passará a ter a seguinte denominação: **TRAVESSA VIRGÍLIO DAMÁSIO.**

**Art. 8º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva - BA, em 18 de novembro de 2024.

**JOÃO MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito de Barra da Estiva/BA



**ANEXO I**

**Mapa de localização - Ruas do Centro**



- |   |  |  |
|---|--|--|
|  Avenida Virgílio Damásio      |  Rua Margarida      |  Travessa Virgílio Damásio |
|  Avenida Elza Vieira de Castro |  Rua Primavera      |  |
|  Rua João Moreira              |  Rua Jason Oliveira |  |



## ANEXO II

### Levantamento Topográfico



PROPRIETÁRIO : IVANETE MARTINS DA SILVA OLIVEIRA MUNICÍPIO : BARRA DA ESTIVA BAIRRO : CENTRO ESCALA = 1:750 DATA : OUTUBRO \ 2024	
REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA: PROJECÇÃO : UTM DATUM GEOGRÁFICO : BRASÍLIA DATUM VERTICAL : ITRF84 + 41C FUSO : 24 - WGS 84	IVANETE MARTINS DA SILVA OLIVEIRA PROPRIETÁRIA
CENTRO DA QUADRA/BLQA: LATITUDE : LONGITUDE : C. MUSEUM HORIZ. N. :	
QUADRO DE ÁREAS :  ÁREA TOTAL : 47,692,34 M <sup>2</sup> \ 100 % ÁREA LOTES : 34,899,35 M <sup>2</sup> \ 73,17 % ÁREA PÚBLICA : 12,792,99 M <sup>2</sup> \ 26,82 %	JULIO CESAR CARDOSO DE SOUZA TÊC. AGRIMENSOR CPT - BA
<b>JCESAR TOP</b> BARRA DA ESTIVA - BA TEL - 77 99978 5389	